



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

APROVADO
06 / 10 / 2020
Câmara Municipal de Paulistas

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

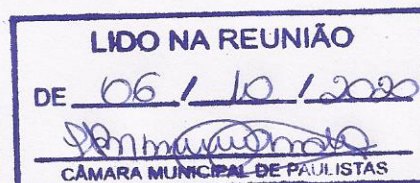
A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transferida a sede da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, para o imóvel situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 05, Centro, Paulistas/MG, de Matrícula nº 7.171, fls. 238 do Livro 3F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabinópolis.

Art. 2º. Fica denominado como "EDIFÍCIO JOSÉ LUCAS DOS SANTOS", o imóvel da sede da Câmara Municipal de Paulistas, de que trata o Artigo 1º.

Art. 3º. Fica denominado como "PLENÁRIO VEREADOR MÁRIO ALMEIDA E SILVA", o salão plenário da Câmara Municipal de Paulistas, localizado no imóvel de que trata o Artigo 1º.

Art. 4º. Fica denominado como "AUDITÓRIO VEREADOR ISMAEL RODRIGUES ROCHA", o auditório da Câmara Municipal de Paulistas, localizado no imóvel de que trata o Artigo 1º.



ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO

07 / 10 / 2020
Câmara Municipal de Paulistas



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

Art. 5º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para as denominações previstas nesta Lei, tais como: colocação de placas e letreiros de identificação e divulgação.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulistas/MG, aos 05 de outubro de 2020.



Lucas Carmo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paulistas



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Ref. Projeto de Lei nº 012/2020

Exmos. Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação de V.Exa.s. o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a transferência da sede da Câmara Municipal de Paulistas e dá outras providências.

Em virtude da iminente transferência da sede da Câmara Municipal de Paulistas para o imóvel localizado à Rua Juscelino Kubitscheck, nº 05, Centro, Paulistas/MG, após a conclusão da obra de construção de nossa sede própria, faz-se necessário que tal mudança seja formalmente autorizada por lei municipal, objetivo da presente proposição.

Na oportunidade, em razão da conclusão da construção do aludido imóvel, depois de ouvidos os demais edis, ficou convencionado que seriam homenageados ex-vereadores e cidadãos ilustres, os quais foram escolhidos o Sr. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS, o Sr. MÁRIO ALMEIDA E SILVA e o Sr. ISMAEL RODRIGUES ROCHA, cidadãos estes, que ajudaram a construir a história de Paulistas.

Em virtude de tudo que foi exposto, apresento o presente projeto de lei, para que seja apreciado com a devida estima, e seja posteriormente aprovado.

Paulistas/MG, aos 05 de outubro de 2020.

Lucas Carne dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paulistas



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao Projeto de Lei nº 012/2020 que dispõe sobre a transferência da Sede da Câmara Municipal de Paulistas e dá outras providências. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a direção ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão e como Relator, foi escolhido o Vereador José Edinésio de Campos.

HISTÓRICO:

O Relator recomenda ao soberano plenário pela aprovação ao referido projeto.

SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

VOTO DE DIVERGÊNCIA: A Vereadora Carla Oliveira da Costa manifesta abstenção em relação ao projeto, por considerar que deveria haver mais opções de nomes.

Paulistas/MG, 06 de outubro de 2020.

Comissão Conjunta

Albis Sardinha da Paixão
Presidente

José Edinésio de Campos
Relator

Carla Oliveira da Costa
Membro

Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro

Nardélio Marcos da Silva
Membro

Joanas Pinto da Costa
Membro





CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020, no horário das 17h35m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Herculano Ferreira da Mata, nº 15, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo do Senhor Albis Sardinha da Paixão que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador José Edinélio de Campos. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 012/2020 que dispõe sobre a transferência da Sede da Câmara Municipal de Paulistas e dá outras providências. Após os estudos pertinentes, o Relator recomenda ao soberano plenário pela aprovação ao referido projeto. Os demais membros acompanharam o voto do relator, a exceção da Vereadora Carla Oliveira da Costa, que se absteve. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, José Edinélio de Campos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

Paulistas/MG, 06 de outubro de 2020.

Comissão Conjunta

Albis Sardinha da Paixão
Presidente

José Edinélio de Campos
Relator

Carla Oliveira da Costa
Membro

Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro

Nardélio Marcos da Silva
Membro

Joanas Pinto da Costa
Membro